

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Aviso n.º 647/2005 de 12 de Julho de 2005

1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 27 de Junho de 2005, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 2 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno, de acesso geral, para o provimento de dois lugares de técnico de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos afectos ao Centro de Informática.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento dos lugares.

3 - O conteúdo funcional da carreira de técnico de informática é o constante da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 - Poderão ser opositores ao concurso:

a) Técnicos de Informática do grau 2, com quatro anos na categoria classificados de Muito bom ou seis anos classificados, no mínimo de *Bom*.

6 – Os métodos de selecção a utilizar, em conformidade com o Despacho Normativo n.º 21/2003, de 12 de Janeiro são:

a) Avaliação curricular, ponderada nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Despacho Normativo n.º 261/95, de 7 de Dezembro

b) Prova de conhecimentos, que assume a forma escrita e reveste a natureza de prova teórica-prática, com a duração máxima de duas horas, e incidirá sobre as seguintes matérias:

– Infra-Estruturas Tecnológicas:

Noções de: Sistemas Servidores e Aplicações, conceitos de Dispositivos de comunicações, Periféricos, Normas de Segurança, Arquitectura de Computadores e Redes de Computadores.

6.1 - O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

6.2 - Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

8 – A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);

d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como as classificações de serviço.

11 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção, na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Centro de Informática, 9500 Ponta Delgada.

Constituição do júri:

Presidente: José Ricardo Cogumbreiro Pacheco de Sousa, director do Centro de Informática.

Vogais

efectivos: Noémia Sampaio Correia, especialista de informática do grau 3, nível 1, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Roberto Carlos Dutra, especialista de informática do grau 1, nível 3.

Vogais

suplentes : Rui Gregório Cordeiro dos Santos, Chefe de Divisão de Controlo Financeiro;

Edmundo Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

29 de Junho de 2005. - O Presidente do Júri, *José Ricardo Cogumbreiro Pacheco de Sousa*.